



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

TERMO ADITIVO Nº 4º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08709.001207/2021-79

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO – SR/PF/SP**, com sede na Rua Hugo D'Antola n.º 95, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05038-090, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Segurança Pública, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. **ROGERIO GIAMPAOLI**, nomeado pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. Edição: 13-A, seção 2, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032,, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.085.188/0001-34, sediado(a) na Av. do Contorno, 6594, 7º andar, sala 20, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-044, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA IZABEL SOUKI CRUZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.885.854, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 014.755.536-17, tendo em vista o que consta no Processo nº 08709.001207/2021-79, Pregão Eletrônico nº 23/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos na Cláusula Segunda do Contrato nº 46/2021 GESCON/SELOG/SR/PF/SP (21466544), celebrado entre a Superintendência de Polícia Federal no Estado de São Paulo e a Empresa **IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, para o fornecimento de Projeto Executivo de Construção Civil do Edifício Sede da Delegacia de Polícia Federal em Sorocaba/SP, sito à Avenida Adolpho Massaglia s/n Cep 18052-572 Sorocaba/SP, em Plataforma BIM (*Building Information Modeling*), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital..

1.2. O prazo de vigência do Contrato passará a ser até 30/05/24.

1.3. O prazo de execução passará a ser até 31/01/2024.

1.4. Essa aditivação contratual tem fundamento legal no art. 57, §1º, I e II da Lei 8.666, de 1993, conforme Despacho 32143683.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do Contrato passa a ser até 30/05/2024.
- 2.2. O prazo de execução passa a ser até 31/01/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Conforme exposto no Despacho 32143683, a presente prorrogação de prazo de vigência, não enseja aumento de custos contratuais, sendo que, nesse sentido, pactuam as partes que não haverá alteração do valor do contrato, que se mantém em **R\$ 271.241,55 (duzentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS ANEXOS**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- Despacho 32087798;
- Ofício de Solicitação de Dilação de Prazo (32135932);
- Cronograma Atualizado (32088004);
- E-mail Concordância de prazos contratada (32136046);
- Certidão Habilitação (32136197) e
- Despacho 32143683.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA QUINTA – FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO

CONTRATADA:

IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO COSTA VALE**, **Gestor de Contrato**, em 30/10/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR CRUZ**, **Agente de Polícia Federal**, em 30/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI**, **Superintendente Regional**, em 30/10/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32149049&crc=91539FAF.

Código verificador: **32149049** e Código CRC: **91539FAF**.

Referência: Processo nº 08709.001207/2021-79

SEI nº 32149049